



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2024

O § 4º, do art. 6º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 003/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O projeto de condomínio de lotes, deverá atender aos seguintes requisitos e diretrizes:

(...)

§ 4º O condomínio terá a obrigação de manter, por si e seus condôminos os requisitos permanentes previstos nos incisos I a XIII deste artigo

Aracruz/ES, 30 de julho de 2024.

**Adriana Guimarães Machado**

Vereadora – MDB



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003900330033003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARAES MACHADO** em **30/07/2024 17:41**

Checksum: **6DD0D81E73D080C9761CD0C95F85E8F7A647DE2769387FD43FDBB2164CC01713**

